

**EDITAL Nº 07/2020 – PUCPR  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO DE MEDICINA-CURITIBA  
2º SEMESTRE – 2020**

A Pró-Reitoria de Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições, torna pública, as regras para a segunda fase do Processo Seletivo para Transferência Externa para o Curso de Medicina-Curitiba.

**1. DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA INDIVIDUAL**

1.1. A segunda fase, de caráter classificatório, consiste na Entrevista Individual realizada por videoconferência, com arguição de conhecimentos técnicos (teóricos) abrangendo temas referentes à área e relacionados no Anexo I do Edital 05/2020.

1.2. A nota da entrevista será o resultado da soma da pontuação obtida nos quesitos avaliados, resultando em uma nota máxima igual a 100 pontos.

1.2.1 A seguir os critérios e quesitos de avaliação.

Avaliação do Conhecimento Técnico / Teórico	<b>1 - CONHECIMENTO TÉCNICO / TEÓRICO (60 PONTOS)</b>		<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>
	Identifica o mal funcionamento dos sistemas osteomuscular, respiratório e cardiovascular em casos clínicos.		25
	Integra os conhecimentos de Histologia Médica I, Anatomia Médica I, Bioquímica Médica I, Biologia Celular e Fisiologia Médica I.		25
	Aplica os conhecimentos para explicar a fisiopatologia do mal funcionamento relacionados aos sistemas muscular, respiratório e cardiovascular.		10
Avaliação da arguição	<b>2 - ARGUIÇÃO (40 PONTOS)</b>		<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>
	Age de forma solidária e respeitosa com as pessoas.		20
	Expressa-se de modo claro e sem erros de português.		10
	Postura adequada, resposta segura, com coerência e objetividade.		10
			100

1.2.2. A entrevista terá duração de 20 minutos (tempo máximo).

1.2.2.1. O candidato deverá acessar o *link* do ambiente virtual 5 (cinco) minutos antes do horário agendado para início.

1.2.2.2. Não haverá tolerância de atraso para ingresso do candidato.

1.2.3. Durante a arguição os avaliadores apresentarão material compartilhado na tela de entrevista para leitura e interpretação do candidato.

1.2.4. Cada critério e quesito será avaliado com mais de um questionamento referente aos temas correspondentes.

1.2.5. Uma vez respondido o questionamento apresentado pelos avaliadores, não será permitido ao candidato retornar a questão.

1.2.6. Os avaliadores não irão comentar a resposta, nem apresentar feedback ou informações de pontuação durante a realização da entrevista.

1.2.7. O candidato que zerar em um dos critérios de avaliação da entrevista será considerado desclassificado.

1.3. Os participantes aprovados para a segunda fase, receberão previamente (por e-mail), após a publicação do resultado definitivo da análise curricular, um *link* do ambiente virtual para entrevista com as respectivas informações de acesso e instruções.

1.3.1. O agendamento para as entrevistas segue a ordem de inscrição: data/hora de cada candidato aprovado para a segunda fase.

1.4. O candidato deverá acessar o ambiente virtual munido de documento de identificação original com foto e apresentar antes de iniciar a entrevista.

1.4.1. Somente será permitido ao candidato participar munido documento: Registro de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida; (ii) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (iii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iv) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (v) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (vi) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vii) passaporte brasileiro válido; (viii) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.4.2. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item anterior, será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

1.5. A entrevista será gravada para efeito de registro e realizada, exclusivamente por membros da comissão examinadora, na presença de professores e outros suportes que a comissão julgar necessário.

1.5.1. O processo seletivo é sigiloso, portanto, não será permitido ao candidato realizar gravação, fotografia ou print de tela durante o período de entrevista.

1.5.2. Não será fornecida, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

1.6. O local escolhido pelo candidato para realização da entrevista deve ser um ambiente reservado, sem barulhos e sem comunicações externas.

1.6.1. No local/horário agendado para realização da entrevista será permitida somente a presença do candidato.

1.6.2. **Não é permitido ao candidato realizar a entrevista na presença de terceiros (sejam familiares ou não).**

1.6.3. **Não é permitido qualquer tipo de comunicação com terceiros que não seja com os avaliadores, pelo ambiente virtual.**

1.6.4. Antes do início da entrevista o candidato receberá as instruções de conduta e comportamento.

1.6.4.1. Será solicitado ao candidato mostrar com sua câmera todo o local escolhido, em um ângulo de 360°, incluindo mesa e materiais dispostos sobre o mobiliário.

1.6.4.3. Durante a checagem os avaliadores poderão solicitar, se julgarem necessário, a guarda e a retirada de objetos ou itens do ambiente físico, durante o tempo da entrevista.

1.7. No período de entrevista, fica vedada a consulta a equipamentos eletrônicos (como celulares, por exemplo), livros, sites, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive referências bibliográficas técnicas comentadas e (ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e (ou) impressos.

1.7.1. O uso de papel e caneta ou lápis, será permitido como material de apoio, desde que apresentado aos avaliadores antes do início da entrevista e que a câmera esteja posicionada em um ângulo que permita visualização e filmagem do candidato e do material.

1.7.2. Não será permitida durante a entrevista a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, pendrive, etc.) no ambiente de avaliação para qualquer tipo de consulta.

1.8. Não será admitido, em hipótese alguma, o acesso/ingresso de candidato no sistema de realização da entrevista após o horário fixado para o seu início.

1.9. O descumprimento de qualquer instrução para a participação da segunda fase implicará na eliminação automática do candidato.

1.10. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista.

1.11. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.12. Não será aplicada entrevista, em hipótese alguma, fora do sistema, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.

1.13. **A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas de conexão da internet, queda de energia e falhas nos equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da entrevista.**

## 2. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA

2.1. A comissão divulgará o resultado da segunda fase:

a) Resultado provisório da entrevista individual – **dia 31 de julho de 2020, após às 18 horas.**

b) Resultado definitivo/final da entrevista individual – **dia 05 de agosto de 2020, após às 18 horas.**

### 3. RECURSOS

3.1. Caberá recurso contra o resultado provisório da entrevista individual, desde que dirigidos ao Núcleo de Processos Seletivos via Ambiente do Candidato, devidamente fundamentados e apresentados no formulário disponibilizado eletronicamente no [site da PUCPR](#), **link Transferência Externa do Curso de Medicina – Curitiba 2º Semestre 2020**.

3.2. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, obedecendo ao seguinte cronograma para interposição dos recursos:

a) Do resultado provisório da entrevista individual: **das 8h às 18h, do dia 03 de agosto de 2020**.

3.3. Não serão analisados os recursos:

- a) Manuscritos;
- b) Apresentados por qualquer via que não a indicada no item 3.1 deste edital;
- c) Que não estiverem fundamentados.

3.4. O recurso será apreciado pelo Núcleo de Processos Seletivos e o resultado será comunicado via Ambiente do Candidato.

3.4.1. Se o candidato apresentar mais de um recurso, será considerado apenas o último enviado pelo Ambiente do Candidato.

3.5. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

### 4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos que não forem eliminados na segunda fase, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e regras de pontuação do item 1.2, serão ordenados de forma decrescente, segundo a nota obtida.

4.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na avaliação de conhecimentos técnicos/teóricos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na avaliação de arguição e, caso o empate persista, terá preferência o candidato com mais idade – dia/mês/ano **(incluído 31/07/2020)**.

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos melhores classificados até o número de vagas ofertadas por período.

4.4. Serão considerados suplentes os melhores colocados e que não conseguiram nota suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas. Na ocorrência de desistência ou impedimento do candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

4.5. Não havendo candidatos aprovados ou suplente a ser convocado, a vaga poderá ficar sem preenchimento, ou um novo concurso poderá ser marcado.

4.6. A Comissão do Processo Seletivo, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Curitiba, 29 de julho de 2020.

Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Processos Seletivos